

EDITAL PROEN/PET/BIOLOGIA/FURB Nº04/2022

SELEÇÃO DE TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) BIOLOGIA

A Universidade Regional de Blumenau (FURB, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Ensino Médio e Profissionalizante (PROEN), torna público o presente Edital de Seleção de Tutor(a) do Programa de Educação Tutorial (PET) – BIOLOGIA.

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1 O Programa de Educação Tutorial (PET), instituído pela Lei 11.180/2005, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) n.º 976/2010 e n.º 343/2013.

1.2 O PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior (IES) do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII- contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e

VIII - contribuir com a política de diversidade na IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.3 O PET organizar-se-á academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um(a) professor(a) tutor(a).

2. DAS VAGAS

Neste edital é ofertada 1 (uma) vaga para tutor(a) do Grupo PET – BIOLOGIA.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Os requisitos para atuar como Tutor(a) do PET na FURB são:

I – trabalhar em regime de tempo integral na FURB;

II - ter título de doutor;

III - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

IV - comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos três anos anteriores ao processo seletivo;

V - comprovar atividades de pesquisa e de extensão (com participação de alunos de graduação) nos três anos anteriores ao processo seletivo.

3.2 Para fins do disposto nos incisos IV e V do caput:

3.2.1 A atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo lattes documentado do candidato a tutor; e

3.2.2 O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

4. ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) TUTOR(A)

4.1 São atividades e atribuições do(a) professor(a) tutor(a):

I - planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;

- II - coordenar a seleção dos bolsistas;
- III - submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- IV - organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- V - dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- VI - atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII - solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII - controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX - elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu.
- X - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- XI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O rito da inscrição seguirá o cronograma apresentado no item 11.

5.2 Os documentos de inscrição relacionados no Item 5.3 deverão ser apresentados de duas formas:

I - via e-mail (proen@furb.br);

II - entrega física em um envelope no 2º Piso do Bloco A da FURB, na PROEN.

5.3 O envelope entregue, bem como os arquivos digitais, deverá conter os seguintes documentos:

I - Formulário de Inscrição constante no Anexo I deste Edital;

II-Currículo Lattes e Memorial Descritivo, com a documentação comprobatória das atividades a partir de 2019-1.

III- Projeto de Continuidade das Atividades, no qual o(a) candidato(a) descreve o potencial para desempenhar as atividades inerentes à tutoria do Grupo PET; bem como o planejamento de intenções de novas atividades para exercício.

5.4 A formalização da entrega de documentos por e-mail se dará com o recebimento de um e-mail resposta acusando o recebimento.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção será composta por:

I - Dois Membros Institucionais do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);

II – O(a) coordenador(a) do curso de Ciências Biológicas da FURB ou um(a) representante por ele(a) indicado;

III– Um(a) discente (petiano-bolsista) do Grupo PET – BIOLOGIA da FURB.

6.2 A Comissão de Seleção deverá indicar um dos membros para ser o (a) Secretário (a) da Comissão.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Os critérios de seleção seguirão as orientações a seguir:

I - A inscrição levará em consideração a apresentação de toda a documentação exigida no item 5.3 deste Edital. O (a) candidato (a) que não apresentar qualquer um dos itens da documentação exigida terá a inscrição indeferida.

II - A avaliação do Currículo e do Memorial levará em consideração a atuação acadêmica no ensino, na pesquisa, na extensão e na gestão. À apreciação, valoração e conferência desse item será atribuída uma única nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato (a). O (a) candidato (a) que não comprovar atividade em todos os três pilares (ensino, pesquisa e extensão) será automaticamente desclassificado (a).

III- A avaliação do Projeto de Continuidade das Atividades será realizada individualmente por cada membro da Comissão de Seleção, que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), levando em consideração:

a) Conhecimento do Programa e identificação com objetivos do PET;

- b) Conhecimento sobre as atividades do Projeto atual de tutoria;
- c) Consistência, relevância, inovação, originalidade e exequibilidade das propostas de ensino, pesquisa e extensão;
- d) Capacidade da proposta de divulgar o programa por meio dos seus resultados esperados;
- e) Articulação demonstrada com o projeto político-pedagógico do curso; e
- f) apresentação oral do projeto feito pelo(a) próprio(a) candidato, em um tempo de 10 minutos, com possibilidade de 20 minutos de arguição pelos membros da comissão.

7.2 As notas atribuídas a cada candidato pelo projeto de atividades serão registradas em uma planilha que será entregue ao secretário da Comissão de Seleção na reunião de avaliação. A reunião de avaliação será reservada à Comissão de Seleção, facultada a presença de membros do CLAA (sem direito a voto). As planilhas ficarão sob a responsabilidade do secretário até apuração da média final de cada candidato.

7.3 A apuração das notas será realizada em sessão da Comissão de Seleção, sendo facultada a presença de membros do CLAA e dos candidatos(as) ao processo seletivo.

7.4 Será calculada a média aritmética simples das notas apresentadas pela comissão para o projeto de atividades, compondo uma nota final do projeto (NFP). A nota única de currículo e memorial descritivo (NUC) será somada à NFP e será feita uma média aritmética para compor a nota final do(a) candidato(a) (NF). Para o cálculo da NF:

I - À avaliação do Currículo Lattes e do Memorial Descritivo será atribuído Peso 5;

II - À avaliação do Projeto de Continuidade das Atividades será atribuído Peso 5.

Parágrafo único: No caso de duplicidade entre as notas de extremidade, somente será desconsiderada uma maior e uma menor nota para a composição da média aritmética.

7.5 Em caso de empate entre candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes:

I - Idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

II - Maior tempo de docência como professor efetivo na FURB;

III - Maior tempo como bolsista do Programa de Educação Tutorial (PET).

7.6 Somente serão consideradas para fins de avaliação do Currículo Lattes e do Memorial Descritivo as produções nos semestres: 2019-1, 2019-2, 2020-1, 2020-2, 2021-1, 2021-2.

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

8.2 O resultado final da seleção será divulgado na página da FURB.

9. RECURSOS

9.1 Os recursos ao indeferimento da inscrição devem ser encaminhados para o e-mail proen@furb.br dentro do prazo do Item 11 (Cronograma) deste Edital.

9.2 Os recursos ao resultado do processo seletivo devem ser protocolados junto à PROEN, dentro do prazo do Item 11 (Cronograma) deste Edital.

10. DA BOLSA DE TUTORIA

10.1 O(a) professor(a) tutor(a) de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Datas	Etapas	Local
23/06 (quinta)	Publicação do Edital	Editais - FURB
27/06-06/07 (até 17h)	Período de inscrição	PROEN proen@furb.br
07/07 (quinta até 17h)	Publicação da lista de inscrições deferidas	Editais - FURB
08/07 (sexta até 17h)	Período para recursos ao indeferimento das inscrições	PROEN proen@furb.br
11/07 (segunda até 16h)	Homologação das inscrições após recurso	Editais - FURB

12 a 14/07 (terça a quinta)	Processo de avaliação (as apresentações orais serão agendadas para o dia 14/07, período da manhã, conforme o número de inscritos. O horário será informado por e-mail institucional	PROEN
14/07 (quinta até 18h)	Divulgação do Resultado Preliminar	Editais - FURB
15/07 (sexta até 17h)	Período destinado aos Recursos	PROEN proen@furb.br
18/07 (segunda até 17h)	Avaliação dos recursos pela CLAA	Editais - FURB
18/07 (segunda até 18h)	Homologação do resultado pelo CLAA e Publicação do Resultado Final da Seleção	Editais - FURB

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo CLAA.

12.2 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: proen@furb.br ou pelo telefone 3321-0406.

12.3 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do(a) candidato(a).

ANEXO I

Fundação Universidade Regional de Blumenau

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Ensino Médio e Profissionalizante

FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE TUTOR PARA O GRUPO PET BIOLOGIA

Nome:
Lotação na FURB:
Professor (a) das disciplinas do curso de Ciências Biológicas:
Ano de ingresso na FURB:
RG (número e órgão emissor):
CPF:
Data de nascimento:
Telefone celular:
Telefone na universidade:
E-mail institucional:

Ao me inscrever, declaro que li e concordo com todos os termos previstos no EDITAL PROEN/PET/BIOLOGIA/FURB N°04/2022 de SELEÇÃO DE TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) BIOLOGIA. Declaro ainda que preencho todos os requisitos do Edital, inclusive que não recebo nenhum outro tipo de bolsa de qualquer agência de fomento à pesquisa, ensino e/ou extensão; confirmo que possuo o título de doutor e que o diploma já foi apresentado à FURB. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados.

Blumenau, de de 2022.

Assinatura: _____